



ORIENTAÇÕES SOBRE AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2013



Material produzido pela Secretaria Executiva do CEAS-CE

As Conferências de Assistência Social são Instâncias que têm por atribuições a Avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o Aprimoramento do Suas, ocorrendo no Âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- × A convocação da Conferência, será feita por meio de Portaria Conjunta com o Prefeito Municipal e o Presidente do CMAS;**
- × Constituir por meio de Resolução a Comissão Organizadora da Conferência informando Dias, Local e Horário.**

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRAZO INICIAL: 08 DE MAIO DE 2013	PRAZO FINAL: 09 DE AGOSTO DE 2013
----------------------------------	--	--



TEMA DA CONFERÊNCIA

**“GESTÃO E FINANCIAMENTO NA
EFETIVAÇÃO DO SUAS”**

OBJETIVO GERAL: ANALISAR, PROPOR E DELIBERAR, COM BASE NA AVALIAÇÃO LOCAL, AS DIRETRIZES PARA A GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL.

EIXOS:

- 01. O COFINANCIAMENTO obrigatório da assistência social;**
- 02. Gestão do Suas: Vigilância Socioassistencial, Processo de Planejamento Monitoramento e Avaliação;**
- 03. Gestão e Trabalho;**
- 04. Gestão dos Serviços, Programas e Projetos;**
- 05. Gestão dos Benefícios no Suas;**
- 06. Regionalização.**

EIXO 1: O COFINANCIAMENTO obrigatório da Assistência Social

Objetivos específicos:

- Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira;
- Fortalecer o orçamento próprio para o cofinanciamento da política de assistência social;
- Promover o conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e interlocutores;
- Afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da política de assistência social por meio de mecanismos institucionais e outros, tomando como premissa o exercício do controle social.

Ementa:

A Lógica de financiamento do SUAS: cofinanciamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos entes. O processo orçamentário e a articulação com os instrumentos de gestão do SUAS (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, Planos de Assistência Social e Relatórios de Gestão e Fundos). O SUAS e o novo decreto do FNAS. Instituição, regulamentação e gestão dos fundos de assistência social, aplicação de recursos e a prestação de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal e a contratação de servidores públicos. A Lei 8.742/93 e a obrigatoriedade do repasse de recursos para pagamento de pessoal. O Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD Suas) e o Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGD PBF) como instrumento para o aprimoramento da gestão. O exercício do controle social no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das competências e responsabilidades de cada ente federado no SUAS. A participação social no curso do planejamento orçamentário.

Eixo 2: Gestão do Suas: Vigilância Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Objetivos específicos:

- ✦ Avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social; **IX Conferência Nacional de Assistência Social Informe Nº03/2013 - Conselho Nacional de Assistência Social – 5/9;**
- ✦ Discutir e analisar a operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os sistemas de informação, da organização do diagnóstico socioterritorial e do mapeamento de vulnerabilidades.

Ementa:

A Vigilância Socioassistencial, como área de gestão do SUAS e sua estreita relação com as áreas responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais na proteção social básica e especial e benefícios. Sua função de produção, análise e sistematização periódicas de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade, danos e riscos que incidem sobre famílias e indivíduos no âmbito do território. Instituição da área de Vigilância Socioassistencial nos municípios, estado, DF e União, vinculada diretamente aos órgão gestores, visando sua efetiva operacionalização por meio da utilização de todos os sistemas de informação que coleta e organiza informações que potencializam o diagnóstico socioterritorial e realiza o mapeamento das vulnerabilidades, com vistas a possibilitar o planejamento de ações de caráter preventivo, proativo e protetivo da política de assistência social.

EIXO 3: Gestão do Trabalho

Objetivos específicos:

- Avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social;
- Discutir a gestão do trabalho na perspectiva da implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras e salários, de concurso público;
- Qualificar o debate sobre a educação permanente na assistência social.

Ementa:

A gestão do trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Busca o reconhecimento e a valorização do trabalhador em todas suas dimensões, contribuindo para materializar e qualificar a ampla rede de proteção social implantada no território nacional na perspectiva do direito socioassistencial. A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) estabelece e consolida os principais eixos a serem considerados para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS. O trabalho social interdisciplinar como instrumento capaz de atuar como política orientadora da gestão, formação, qualificação e regulação que resulta da intervenção de várias categorias profissionais que atuam no SUAS. A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS visa institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da educação permanente. A Lei de Responsabilidade Fiscal e seus impedimentos para a contratação de servidores públicos. A Lei 8.742/93 e a autorização de utilização dos recursos do cofinanciamento federal para pagamento de pessoal. A política Nacional de Educação Permanente do SUAS tem como objetivo institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da educação permanente.

Eixo 4: Gestão dos Serviços, Programas e Projetos

Objetivos específicos:

- Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas;
- Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, tomando como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial; **IX Conferência Nacional de Assistência Social Informe N° 03/2013 - Conselho Nacional de Assistência Social - 6/9**
- Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe de referência, acessibilidade, equipamentos e horários de funcionamento.

Ementa:

Enfatizar a concepção de serviços socioassistenciais tipificados em âmbito nacional e a concepção de programas e projetos, que tem a função de qualificar esses serviços visando a garantia da proteção social. Responsabilidades da União, Estados, DF e municípios na gestão do sistema e na garantia de sua organização, qualidade e resultados na prestação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais que serão ofertados pela rede socioassistencial. Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe técnica, acessibilidade, equipamentos e horário de funcionamento, bem como a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programa e projetos, tendo como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade. A construção e planejamento da integração dos serviços e benefícios deve garantir o acesso à proteção social, na perspectiva da universalização do atendimento e do fortalecimento da autonomia e protagonismos dos usuários. Avaliar, do ponto de vista da gestão e do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade do SUAS.

Eixo 5: Gestão dos Benefícios no Suas

Objetivos específicos:

- Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda;
- Avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e transferência de renda na assistência social, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários e da consolidação do SUAS;
- Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersetorialidade com as demais políticas públicas.

Ementa:

Os programas de transferência de renda como instrumentos de garantia dos direitos socioassistenciais: Concepção, caracterização e cobertura do Benefício de Prestação continuada - BPC, dos benefícios eventuais, e dos programas de transferência de renda (Programa Bolsa Família - PBF). Responsabilidades da União, Estados, DF e municípios na gestão do sistema e na garantia de sua organização, qualidade e resultados na prestação dos benefícios socioassistenciais e transferência de renda. O impacto do Programa Bolsa Família - PBF e do Benefício de Prestação Continuada - BPC no enfrentamento das desigualdades sociais e de redução da pobreza e da extrema pobreza. Os Benefícios Socioassistenciais e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Os Benefícios Eventuais, regulamentação e processualidade: função e especificidades da política de assistência social no enfrentamento à natalidade, morte e a calamidades públicas e situações de emergência. Papel dos Conselhos de Assistência Social na regulamentação dos benefícios eventuais; no processo de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda; e no processo de articulação e integração entre serviços e benefícios socioassistenciais, na perspectiva da intersetorialidade com as demais políticas públicas. A construção e planejamento da integração dos serviços e benefícios na perspectiva da universalização do atendimento e do fortalecimento da autonomia e protagonismos dos usuários.

EIXO 6: Regionalização

Objetivos específicos:

- Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais e étnicas; **IX Conferência Nacional de Assistência Social Informe Nº 03/2013** do Conselho Nacional de Assistência Social - 7/9
- Promover debate sobre o desafio da intersetorialidade das políticas públicas, na perspectiva da regionalização;
- Reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais e étnicas e suas expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grande obras e megaeventos) tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais.

Ementa:

A regionalização na perspectiva da garantia da integralidade da proteção social (o princípio da integralidade refere-se à garantia de proteção integral às famílias e indivíduos, atendendo às suas demandas e necessidades com ofertas e atenção em todos os níveis de proteção do SUAS); do convívio familiar e comunitário. A organização e localização dos serviços regionais devem considerar a necessidade de preservar os vínculos familiares e comunitários ou possibilitar seu reestabelecimento caso tenham sido rompidos; da equidade com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais, territoriais, considerando suas diversidades. Regionalização como forma de garantir a cobertura dos serviços especializados do SUAS a toda a população brasileira, inclusive nos locais em situação de maior dificuldade de acesso, municípios de menor porte, visando à diminuição das desigualdades regionais e de seus impactos para a população; Regionalização como garantia da igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza garantindo-se equivalência às populações urbanas, rurais e povos e comunidades tradicionais; garantia da cooperação federativa, que envolve a elaboração de acordos, protocolos e compromissos entre os entes federativos firmados para o cumprimento de responsabilidades, visando à garantia do acesso pela população ao direito constitucional à assistência social; da gestão compartilhada na condução político-administrativa da rede de serviços regional e local na forma de parceria entre a gestão estadual e o conjunto

dos municípios integrantes da regionalização. Territorialização, a dimensão territorial no SUAS reconhece que a presença de múltiplos fatores sociais, econômicos, culturais, demográficos expõem as famílias e indivíduos a agravos, danos e vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais de diferentes naturezas e magnitudes, e portanto essa diretriz deve orientar a localização dos serviços, a partir da lógica de proximidade do cidadão, nos territórios com incidência de vulnerabilidades e riscos sociais.

QUANTO A ELABORAR O ORÇAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL:

ALIMENTOS	
Descrição	Quantidade
Almoços	
Coffee-Break (manhã e tarde)	
Água e Café	

ESPAÇO	
Descrição	Quantidade
Auditório	
Salas	

MULTIMÍDIA	
Descrição	Quantidade
Data Show/ Projetor	
Telão	
Sonorização	
Computador	
Microfone c/ fio ou s/ fio	
Operador	
Impressora	
Fotografia	

RECURSOS HUMANOS	
Descrição	Quantidade
Cerimonialista	
Digitador	
Interprete de Libras	
Recepcionista/ Credenciador/ Cmas/ Smas	

VESTUÁRIO	
Descrição	Quantidade
Camisetas para as pessoas que vão trabalhar no evento.	
Camisetas para os participantes do Evento	

GRÁFICA	
Descriminação	Quantidade
Banner	
Pasta porta documento personalizada com o nome do evento	
Caneta	
Blocos	
Certificado	
Crachá (Comissão Organizadora, Delegado/a, Observador/a, Convidado/a)	
Folder	
Impressão/ xerox	

MATERIAL DE CONSUMO	
Descriminação	Quantidade
Papel A4	
Etiqueta de várias cores	

OUTROS	
Descriminação	Quantidade
Arranjo de Flores	
Passagens Aérea para os delegados(as) governamentais para a IX Conferência Nacional	
Passagens terrestre e ajuda de custos para a Delegação (delegados(as) e observadores) do Município para participar da X Conferência Estadual.	
Passagens terrestre e ajuda de custos para a sociedade civil (do Município para Fortaleza/ Fortaleza para o Município) para os(as) delegados(as) eleitos(as) na X Conferência Estadual para participarem da IX Conferência Nacional .	

DESCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Alimentação	
Espaço	
Multimídia	
Recursos Humanos	
Vestuário	
Gráfica	
Material de Consumo	
Outros	
Total Geral	

EM RELAÇÃO AOS PARTICIPANTES DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS:

- × Conselheiros Municipais de Assistência Social;**
- × Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social;**
- × Usuários dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios do SUAS;**
- × Representantes dos Trabalhadores;**
- × Entidades representantes dos Usuários;**
- × Convidados do CMAS (a critério do município)**



DINÂMICA DA CONFERÊNCIA

A Conferência deve obedecer uma programação

Deve constar:

Dias/ Horários de realização das etapas:

- **Credenciamento;**
- **Solenidade de Abertura;**
- **Leitura e Aprovação do Regimento**
- **Realização da Conferência Magna e/ou Painéis para subsidiar o debate nos grupos de trabalho;**
- **Orientação para os trabalhos de grupo:**

Trabalhos de Grupos:

- ✘ **Deverá aprofundar as discussões do temário da Conferência e/ou dos Painéis;**
 - ✘ **Cada grupo deverá contar com 01(um/a) Coordenador/a e 01 (um/a) Relator/a;**
 - ✘ **Elaboração das proposições que visem consolidar a Política de Assistência Social, para serem apresentadas e votadas na Plenária Final, tendo com referência as apresentações e discussões do tema, diagnóstico da Política de Assistência Social no âmbito do Município;**
 - ✘ **Para discussão do Tema poderão utilizar a NOB/SUAS - 2012, com o objetivo de propiciar a discussão nos grupos de modo que no final, cada grupo eleja suas prioridades para o Município, avaliando (balanço crítico) dos resultados alcançados (**avanços**) e esperados (**desafios**) da **Gestão e Financiamento na Efetivação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do seu Município.****
- **Apresentação dos Grupos com a aprovação da Plenária das deliberações;**
 - **Assembleia da escolha da delegação do Município para a X Conferência Estadual.**

**PARA EFEITO DE RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA X
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
O CMAS DEVERÁ ENCAMINHAR ATÉ O DIA 19 DE
AGOSTO DE 2013:**

- a) Cópia do Relatório da Conferência Municipal;**
- b) Os instrumentos com as respectivas deliberações da Conferência Municipal;**
- c) Ata da Assembléia da escolha dos/as delegados/as e observadores;**
- d) Fichas completas dos/as delegados/as e observadores escolhidos/as para X Conferência Estadual de Assistência Social.**

DELEGAÇÃO ELEITA PARA PARTICIPAR DA X CONFERÊNCIA ESTADUAL O CMAS DEVE OBSERVAR:

Para a escolha dos Delegados deve-se considerar como requisitos:

- I. Prioridade em ser usuário da Política de Assistência Social;**
- II. Atuação e experiência na área da Política da Assistência Social;**
- III. Compromisso na assiduidade e participação durante a realização do evento;**
- IV. Atuar como elemento multiplicador na socialização dos resultados, após a realização da Conferência.**

– A FUNÇÃO DE DELEGADO(A) É INTRANSFERÍVEL: somente será credenciado/a o/a delegado/a escolhido/a na Conferência Municipal e que o seu **NOME** conste na **ATA DA ASSEMBLÉIA** da Conferência Municipal.

– O(A) DELEGADO(A) E OS OBSERVADORES: escolhidos(as) na Conferência Municipal e que na realização da **X CONFERÊNCIA ESTADUAL** o mesmo **NÃO** estiver mais prestando serviços ao Município, **NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO**, porque a vaga é da **PESSOA**.

EXISTEM TRÊS MANEIRAS PARA QUE O SUPLENTE POSSA SE CREDENCIAR NA X CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1ª – O/a Delegado/a e o/a Observador/a Municipal *Titular que por motivo pessoais não possa comparecer a X Conferência Estadual*, deve procurar a Secretaria Executiva do Cmas e *renunciar a sua Titularidade para que o seu suplente seja contactado*, e realizado a sua substituição. Para que isso aconteça o nome do suplente deve constar na Ata da Assembleia de escolha da Delegação para a X Conferência Estadual.

2ª- Caso ocorra do *Titular Desistir da vaga (Delegado/a e Observador/a)*, de última hora por motivo de força maior, *o suplente ao se apresentar no local de credenciamento* da X Conferência Estadual deve apresentar a *Carta Renúncia do Titular assinada pelo mesmo*, então só assim poderá ter a sua participação devidamente regularizada.

3ª – Caso *o suplente* não apresente a *carta renúncia do titular* (citada acima) na hora do credenciamento só poderá credenciar-se e assumir a *Titularidade*, mediante ao *não credenciamento do Titular até o final do primeiro dia* (02.10.2013) da X Conferência Estadual e é necessário também que seu nome conste na Ata da Assembleia da Conferência Municipal.

OBSERVAÇÃO:

Para cada titular existe um suplente, caso os dois não venham à X Conferência Estadual, o município perde a vaga desses delegados/as e Observadores. Não podendo ser substituído pelo suplente do 2º delegado/a presente no evento.

É IMPORTANTE OBSERVAR:

Na Ata da Assembléia de escolha dos/as Delegados/as e Observadores para a X Conferência Estadual, deve constar os nomes completo dos escolhidos – Titular OG:_____, Suplente OG:_____. Da Sociedade Civil Representante dos Usuários Titular:_____; Da Representante dos Usuários Suplente:_____.

Será garantido pelo Governo do Municipal o transporte e estadia para os/as Delegados/as Municipais representantes da Sociedade Civil à X Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá em Fortaleza/CE.

As despesas dos/as delegados/as governamentais da Esfera Municipal, também serão custeadas pelas Prefeituras do respectivo Município.

O Cmas deve garantir cópias do Relatório da ____ Conferência Municipal de Assistência Social, a todos os/as Delegados/as escolhidos/as para a X Conferência Estadual, para que os mesmos, possam defender suas propostas nos trabalhos de grupo.

OBSERVAÇÃO:

O Cmas deve realizar uma reunião com os/as delegados/as e observadores escolhidos/as do seu Município para se certificar se todos terão disponibilidade e compromisso de participar da X Conferência Estadual para quê possa garantir a substituição dos mesmos.



IMPORTANTE O CMAS SABER.....

**OS CONVIDADOS PARA PARTICIPAR DA X
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
É DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL EM REALIZAR OS CONVITES.**





VOCÊ SABIA?

Os/as Delegados/as Titulares e Suplentes escolhidos/as na Assembléia da X CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para compor a Delegação do Estado na IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deverão permanecer na plenária até o final da referida conferência, quando ocorrerá sua apresentação e aclamação, após assinatura da ata em três vias e preenchimento da ficha de inscrição para participar da IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na ausência do Delegado(a) escolhido(a) na assembléia, será automaticamente substituído pelo suplente.

ANEXOS:

- **Minuta de Portaria de convocação da Conferência Municipal;**
- **Minuta de Resolução de Criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal;**
- **Minuta de Regimento da Conferência Municipal de Assistência Social;**
- **Minuta de Programação;**
- **Minuta de Credenciamento dos Participantes na Conferência Municipal de Assistência Social;**
- **Minuta de Ata de Assembléia de escolha dos/as Delegados/as e Observadores para a X Conferência Estadual de Assistência Social e Resultado do Processo;**
- **Minuta da Ficha de Identificação dos/as Delegados/as e Observadores para a X Conferência Estadual de Assistência Social;**
- **Minuta de Orientação para os Trabalhos de Grupo;**
- **Minuta de Carta Renúncia;**
- **Minuta de Ficha de Avaliação;**
- **Quadro referente o número da Conferência Municipal a ser realizada.**

**ANEXO I
(PAPEL TIMBRADO DO CMAS)**

MINUTA

PORTARIA CONJUNTA Nº _____ /2013 , de de _____ de _____

Dispõe sobre a convocação da _____ Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE _____, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, cumprindo inciso _____ do Art.____, da Lei Nº _____ , de _____ de _____ de _____, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de _____,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a _____ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar os avanços do Sistema Único de Assistência Social a situação atual da Assistência Social- SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

1º - A _____ Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em _____, Ceará, no período de _____ a _____ de _____ de _____;

2º - A _____ Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: "GESTÃO E FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no âmbito Municipal";

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil , a ser definida em Resolução do CMAS de _____, para a organização da _____ Conferência Municipal de Assistência Social.;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretárias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____/ CE, _____ de _____ abril de _____

Prefeito Municipal de _____

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**ANEXO II - (PAPEL TIMBRADO)
MINUTA**

RESOLUÇÃO Nº _____ /2013, de _____ de _____ de 2013.

**Cria Comissão Organizadora da _____ Conferência
Municipal de Assistência Social**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de _____, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº _____, de _____ de _____, em Reunião Ordinária do dia _____ de _____ de _____,

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Nº _____, de _____ de 2013, a _____ Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em _____, Ceará, no período de _____ a _____ de _____ de _____, tendo como Tema Central “Gestão e Financiamento na Efetivação do SUAS” e, conforme o art. _____ da citada Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da _____ Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de _____-CE, Conselheiro _____; pelo Vice - Presidente do CMAS de _____-CE, Conselheiro _____, pelos Conselheiros(as): _____, _____, _____.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de _____ CE, e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da _____ Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a _____ Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Organizar e coordenar a _____ Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à _____ Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMAS de _____-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da _____ Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da _____ Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da _____ Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

_____/ CE, de abril de _____

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO)
MINUTA**

REGIMENTO DA ___ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO**

Art. 1º A ___ Conferência Municipal da Assistência Social do Estado do Ceará, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de _____ e será realizada de ___ a ___ de _____ de 2013.

Art. 2º A ___ Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada pela Portaria Nº 001/2013, de ___ de _____ de 2013, assinada, conjuntamente pelo Prefeito Municipal de _____ e pelo Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-CE, em cumprimento ao disposto no Art. 18, inciso VI, da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 3º A Conferência Municipal constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar a política de assistência social e deliberar diretrizes para aperfeiçoar a Gestão e o Financiamento na efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º A ___ Conferência Municipal tem por objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento/consolidação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, na perspectiva da gestão e financiamento na efetivação do SUAS e escolher delegados e observadores para X Conferência Estadual de Assistência Social:

I - Avaliar os avanços obtidos na gestão e financiamento na efetivação do SUAS, seu funcionamento e propor estratégias para implementação da NOB/SUAS – 2012 e NOB/RH, como mecanismo para qualificar os serviços e consolidar o SUAS no sistema de proteção social não-contributivo brasileiro.

II. Avaliar a qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social sob a lógica do trabalho articulado em rede(entidades socioassistenciais e unidades estatais), do protagonismo e participação dos usuários e da valorização dos trabalhadores;

III. Propor estratégias para o fortalecimento do alcance das atenções ofertadas pelo SUAS no processo de erradicação da pobreza extrema, definindo articulações, intersetoriais prioritárias e formas de financiamento adequadas.

IV. Avançar na propositura de estratégias para a consolidação da participação e do controle social na assistência social, como eixo estruturante do SUAS, para o fortalecimento do protagonismo dos usuários e para valorização dos trabalhadores.

Art. 5º A ___ Conferência Municipal de Assistência Social tem Tema “ Gestão e Financiamento na Efetivação do SUAS” como subtemas: (a definir pelo CNAS)

**CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO**

Art. 6º – Poderão se inscrever como Participantes da ___ Conferência Municipal de Assistência Social os pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social na condição de:

- I – Delegados, desde que devidamente credenciados, com direitos a voz e voto;
- II – Representantes governamentais;
- III – Representantes da sociedade civil, os seguintes segmentos:

- a) usuários;
- b) entidades atendimentos;
- c) entidades de assessoramento;
- d) entidades de proteção e defesa dos direitos sociais;
- b) entidades representantes dos trabalhadores da área;
- c) e organização de usuários.

IV – Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

- a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
- b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: São delegados Natos, Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - O Credenciamento dos Participantes da ____ Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado no dia ____ das ____ às ____ horas.

CAPÍTULO III DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 8º – A Conferência Manga o/e Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 04(quatro) subtemas, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.

Art. 9º – A Conferência Municipal de Assistência Social contarão com expositor(es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 60 minutos para sua apresentação, e mais 30 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art.10 – A Conferência Magna terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 11 – A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito da fala dos expositor(es) sobre o tema.

Art. 12 – As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhado ao Coordenador da Mesa

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13 – Os grupos de trabalho serão formados por até ____ participantes , devendo conter 01(um) Coordenador e 02(dois) Relatores, sendo um dos relatores indicados pela Comissão Organizadora e outro eleito pela Grupo.

Art. 14 – O Coordenador terá a função de:

- I. Conduzir as discussões;

- II. Controlar o tempo;
- III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalhos

Art. 15- Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:

- I – Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
- II – Elaborar o respectivo relatório;
- III- Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro fornecido pela Comissão Organizadora da ____ Conferência Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constarão dos Relatórios dos grupos as propostas que obtiverem no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 16 – Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO V DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 17 – As sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da ____ Conferência Municipal de Assistência Social, observando o disposto nos incisos I e II, do Art. 4ª, deste Regimento.

Art. 18 – A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

- I – Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a ____ Conferência Municipal de Assistência Social;
- II – Escolher ____ delegados e observadores para participar da X Conferência Estadual de Assistência Social.

SEÇÃO I DA ESCOLHA DOS DELEGADOS

Art. 19 – Serão candidatos a Delegados para a X Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados nos incisos, I, II e III do Art. 6º deste Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos a delegados deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa.

Art. 20 – O credenciamento dos candidatos a Delegados para a X Conferência Estadual de Assistência Social será realizada no dia ____ às ____ horas.

Art. 21 – A escolha dos ____ delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social, entre Participantes da ____ Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

- I – 50% (cinquenta por cento) dos representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) dos usuários dos Serviços de Assistência Social.

b) dos trabalhadores da área.

c) das entidades prestadoras de serviços, de atendimento, assessoria e defesa de direitos.

II – 50% de representantes dos prestadores de serviços de Assistência Social do Setor Público:

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão eleitos ____ Suplentes de delegados paritariamente.

SEÇÃO II DO RELATÓRIO FINAL

Art. 22 – A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios

I – As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Diretoria a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;

II – Aos delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;

III- As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à mesa Diretora da Plenária até ____ minutos após o término da leitura do Relatório Final;

IV – Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

V – Os propositores de destaque terão ____ minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de ____ participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquele do proponente do destaque;

VI – Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;

VII – Após a votação dos destaques, proceder -se-á a votação do Relatório Final.

SEÇÃO III DAS MOÇÕES

Art. 23 – As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 60% da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 24 - Após a leitura de cada Moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 26 - Serão conferidos Declarações a todos os participantes da ____ Conferência Municipal de Assistência Social e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para a votação da Plenária.

Art. 28 – Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da ____ Conferência Municipal de Assistência Social, bem como o número de convidados e convidadas.

Art. 29 – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da ____ Conferência Municipal de Assistência Social.

_____/CE, ____ de ____ de 2013.

**ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO)
MINUTA**

PROGRAMAÇÃO DA ____ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.05.2013

07:30h – CREDENCIAMENTO

08:00h – ABERTURA

08:00h – CONFERÊNCIA MAGNA

“ GESTÃO E FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO do SUAS ”

Conferencista: _____

Coordenação da Mesa: _____

10:00h – Debate

11: 00h – Leitura e Aprovação do Regimento da Conferência Municipal de Assistência Social

12:00h – Almoço

13:00h – Orientação para os Trabalhos de Grupos

Secretária Executiva do CMAS

13:30h – Trabalhos de Grupos

17:00h – Encerramento

09.05.2013

07:30h – Continuação dos Trabalhos de Grupo

09:00h - Plenária de Aprovação das Propostas dos Grupos

Coordenação – CMAS

Representante OG: _____

Representante da Sociedade civil: _____

11:00h – Escolha dos Delegados e Observadores para X Conferência Estadual de Assistência Social

Coordenação da Mesa:

Presidente : _____

Secretária: _____

Relatora: _____

11:30h - Encerramento

**ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO)
MINUTA**

**CRENCIAMENTO DOS/AS PARTICIPANTES DA _____ CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MUNICÍPIO: _____

ESTADO: _____

DATA: ____ / ____ / ____.

IDENTIFICAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	FONE	E-MAIL	CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO
Nome: Nº de Identidade: Órgão ou entidade que representa:	() Gov =Governamental () Não Gov = Não Governamental			

**ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO)
MINUTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS/AS DELEGADOS/AS DO MUNICÍPIO
DE _____ À X CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze, às _____ horas, iniciou-se a Assembleia para Eleição dos Delegados do Município de _____ à X Conferência Estadual de Assistência Social, que ocorrerá no período de dois a quatro de outubro do ano em curso, em Fortaleza - Ceará. A mesa foi coordenada _____ pelas

_____ De início a Presidente da Mesa, _____, apresenta os demais componentes da mesa, faz a leitura dos Capítulos ____ – Seção ____ e ____ do Regimento da ____ Conferência Municipal de Assistência Social que trata da Eleição e Homologação dos delegados. Como encaminhamentos: 1 - solicita aos representantes aos conferencistas que se reúnam por segmento para a escolha dos seus representantes e concluída a eleição cada segmento apresente a relação dos seus candidatos: 01(um) delegado titular, 01(um) delegado suplente e 01(um) observador, a mesa, devidamente assinada por seus representantes. Reiniciando os trabalhos a mesa solicita apresentação dos delegados e em seguida, encaminha a homologação feita por aclamação, de acordo com o Regimento da Conferência e com a eleição da Delegação Municipal à X Conferência Estadual de Assistência Social, **desta forma constituída:**

Delegados/as Representantes Governamentais - OG:
Titular: _____, **Suplente:** _____;
Representantes da Sociedade Civil: Usuário Titular: _____, **Usuário**
Suplente: _____; **Representante dos Trabalhadores**
Titular: _____; **Representante dos Trabalhadores**
Suplente: _____; **Representante das Entidades e**
Organizações de Assistência Social Titular: _____;
Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social
Suplente: _____ . Em seguida a mesa coloca em
votação por aclamação da Plenária, para a eleição dos Observadores -
Titular: _____ **Representante (OG ou ONG),**
Suplente: _____ . Concluída a eleição a/o Presidente da
Mesa agradece aos participantes e solicita a todos da Delegação que aguarde a
convocação do CMAS e compareça a reunião de preparação à X Conferência Estadual
de Assistência Social. E nada mais havendo a tratar, lavrou – se a presente Ata, que
depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. _____ – Ceará,
_____ de _____ do ano de dois mil e treze.

Presidente da Mesa

Secretária

Relatora

Resultado do Processo de Escolha para à X Conferência Estadual de Assistência Social

DELEGADOS OG

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:

DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:

OBSERVADOR/A

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:

OBS: ENCAMINHAR JUNTO COM A ATA E AS FICHAS DE INSCRIÇÕES, CONTENDO TODOS OS DADOS DOS DELEGADOS.

**ANEXO VII
(PAPEL TIMPBRADO)
MINUTA**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS/AS DELEGADOS/AS E OBSERVADORES
PARA A X CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

É importante o preenchimento de todos os campos, para efetivar a inscrição do Delegado(a) e Observador(a)

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)/ OBSERVADOR(A):

Representação: Governamental ()
Sociedade Civil: Usuário ou organização de Usuários ()
Entidades prestadoras de Serviços ()
Trabalhadores da área ()

É delegado(a) ou observador(a): Titular () Suplente: ()

Órgão/ Entidade que representa: _____

Cargo/ função que exerce: _____

Tempo de atuação da área da Política de Assistência Social: _____

Participou:

- () I Conferência Estadual de Assistência Social
- () II Conferência Estadual de Assistência Social
- () III Conferência Estadual de Assistência Social
- () IV Conferência Estadual de Assistência Social
- () V Conferência Estadual de Assistência Social
- () VI Conferência Estadual de Assistência Social
- () VII Conferência Estadual de Assistência Social
- () IX Conferência Estadual de Assistência Social

II – DADOS PESSOAS DO(A) DELEGADO(A)/ OBSERVADOR(A):

Nome completo: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tefone de contato: (DDD) _____ Fax: (DDD) _____

E-mail: _____

Documento de Identidade: _____

Idade: _____ Sexo: Feminino () Masculino ()

Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação

Formação: _____

Área de atuação: _____

III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O delegado tem alguma deficiência? () Sim () Não

Necessita de serviços especiais: () Sim () Não

Especificar: _____

Assinatura do(a) Delegado(a)/ Observador(a)

Assinatura do(a) Presidente do CMAS

**ANEXO VIII
MINUTA**

ORIENTAÇÃO PARA OS TRABALHOS DE GRUPO

COMPETE:

O Facilitador - Apresentar os instrumentais, a metodologia do trabalho e Coordenar a escolha do Coordenador e do relator do grupo.

O Coordenador – A responsabilidade de conduzir o trabalho garantindo a ampla participação e andamento das discussões que possibilitem a construção das propostas para efetivação do SUAS no município.

O Relator – Registrar e apresentar na plenária as deliberações do grupo.(MODELO)

ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO)
MINUTA

Modelo de Carta de Renúncia

EU, _____, eleito(a)
na condição delegado(a) representante do governo na _____
Conferência Municipal de Assistência Social de _____,
para participar da X Conferência Estadual de Assistência Social
renuncio a minha vaga para o meu
suplente: _____.

_____/CE de _____ de 2013

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
Endereço: Rua: _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____

**ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO)
MINUTA**

**Avaliação da _____ Conferência Municipal de Assistência Social
(Local, data de 2013)**

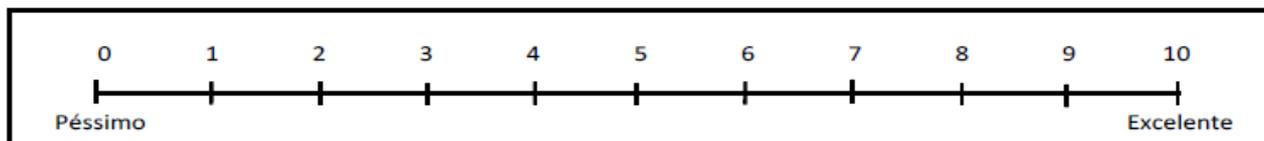
Caro (a) participante da _____ Conferência Municipal de Assistência Social, solicitamos que manifestem sua opinião, em relação a este importante evento da assistência social, respondendo ao questionário de avaliação. Sua opinião é de extrema importância para o aperfeiçoamento das futuras conferências e eventos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome: _____

Município: _____ / **Estado:** _____

Condição de participação: () Delegado(a) () Observador(a) () Convidado(a)

Para responder aos itens abaixo pedimos que utilize a escala que varia de 0 (péssimo) a 10 (excelente). Leia os itens listados e escolha o ponto da escala que melhor representa a sua opinião sobre a _____ Conferência Municipal de Assistência Social. Registre sua resposta à direita de cada item com o número escolhido ou N/S (não sabe) quando julgar que o item não contempla sua opinião.



BLOCO I – INFRAESTRUTURA

Manifestação de todos os participantes	
Itens	Nota
1. Local de realização da Conferência (facilidade de acesso, segurança, etc.)	
2. Qualidade das instalações físicas do local de realização (plenária, sala de grupos e oficinas) no que refere à iluminação, com, acústica, temperatura, mobiliário, acessibilidade etc.	
3. Qualidade do material distribuído nas pastas	
4. Credenciamento	
5. Atuação da equipe de coordenação (acolhida, solução de problemas, etc)	
6. Qualidade da alimentação oferecida no local do evento	
Observações:	
Manifestação dos/as Delegados(as) da Sociedade Civil	
Itens	Nota
1. Qualidade da hospedagem oferecida	

2. Qualidade do transporte oferecido	
3. Qualidade da alimentação oferecida no local do evento	
Observações:	

BLOCO II – PROGRAMAÇÃO

PAINÉIS	
Itens	Nota
1. Cumprimento do horário da programação	
2. Temas abordados	
3. Tempo destinado ao debate	
OFICINAS	
Itens	Nota
1. Temas abordados nas oficinas	
2. A metodologia da oficina motivou sua participação?	
3. Tempo destinado ao debate	
4. Cumprimento do horário da programação	
5. Horário e dia de realização das oficinas	
6. Carga Horária: () Insuficiente () Adequada () Excessiva	
Observações:	

BLOCO III – PLENÁRIA FINAL

PAINÉIS	
Itens	Nota
1. Cumprimento do horário da programação	
2. Cumprimento do Regimento da Conferência	
3. Carga Horária: () Insuficiente () Adequada () Excessiva	
Observações:	

BLOCO IV – AVALIAÇÃO GERAL

Caso queira, utilize o espaço abaixo para registrar as questões que julgar necessárias em relação à avaliação da ____ Conferência Municipal de Assistência Social:

**QUADRO DE CONTROLE DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS/REUNIÕES AMPLIADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1995 a 2011**

Nº Ordem	Conferência/Reunião Ampliada Município	1995		1997		1999		2001		2003		2005	2007	2009	2011	OBS:
		CONF	R.A	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A	CONF	CONF	CONF	CONF	
01	Abaíara	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
02	Acarape	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
03	Acaraú	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
04	Acopiara	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICAMS	
05	Aiuaba	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
06	Alcântaras	N/C	N/C	-	IRA		IIRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
07	Altaneira	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C		IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
08	Alto Santo	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
09	Amontada	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
10	Antonina do Norte	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
11	Apuiarés	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
12	Aquiraz	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICAMS	
13	Aracati	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
14	Aracoiaba	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	VICMAS	VCMAS	
15	Ararendá	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICAMS	
16	Araripe	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
17	Aratuba	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
18	Arneiroz	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	-	IIRA	-	IIIRA	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
19	Assaré	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
20	Aurora	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	N/C	N/C	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
21	Baixio	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
22	Banabuiú	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	Faltou 2001
23	Barbalha	N/C	N/C	-	IRA	-	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
24	Barreira	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	

Nº Ordem	Conferência/Reunião Ampliada Município	1995		1997		1999		2001		2003		2005	2007	2009	2011	OBS:
		CONF	R.A	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A	CONF	CONF	CONF	CONF	
25	Barro	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
26	Barroquinha	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
27	Baturité	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICAMS	
28	Beberibe	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICAMS	
29	Bela Cruz	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICAMS	
30	Boa Viagem	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICAMS	
31	Brejo Santo	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICAMS	
32	Camocim	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICAMS	
33	Campos Sales	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
34	Canindé	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	N/C	N/C	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
35	Capistrano	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
36	Caridade	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
37	Cariré	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
38	Caririaçu	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
39	Cariús	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	-	IIRA	-	IIIRA	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
40	Carnaubal	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
41	Cascavel	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
42	Catarina	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
43	Catunda	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	N/C	N/C	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
44	Caucaia	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
45	Cedro	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
46	Chaval	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
47	Choró	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
48	Chorozinho	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
49	Coreaú	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	

Nº Ordem	Conferência/Reunião Ampliada Município	1995		1997		1999		2001		2003		2005	2007	2009	2011	OBS:
		CONF	R.A	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A	CONF	CONF	CONF	CONF	
50	Crateús	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	Faltou 2001
51	Crato	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICAMS	
52	Croatá	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	IRA	-	-	IIRA	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
53	Cruz	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICAMS	
54	Dep. Irapuam Pinheiro	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
55	Ereré	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
56	Eusébio	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	-	IIRA	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
57	Farias Brito	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
58	Forquilha	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VCMAS	
59	Fortaleza	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	-	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	VIIICMAS	
60	Fortim	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
61	Frecheirinha	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	-	IIIRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
62	General Sampaio	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
63	Graça	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
64	Granja	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
65	Granjeiro	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
66	Groaíras	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	N/C	N/C	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
67	Guaiúba	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
68	Guaraciaba do Norte	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
69	Guaramiranga	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
70	Hidrolândia	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
71	Horizonte	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
72	Ibaretama	N/C	N/C	N/C	N/C	IRA	-	IIRA	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
73	Ibiapina	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	-	IIIRA	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
74	Ibicuitinga	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	

Nº Ordem	Conferência/Reunião Ampliada Município	1995		1997		1999		2001		2003		2005	2007	2009	2011	OBS:
		CONF	R.A	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A	CONF	CONF	CONF	CONF	
75	Icapuí	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
76	Icó	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
77	Iguatu	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
78	Independência	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
79	Ipaporanga	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	
80	Ipaumirim	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IIRA	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
81	Ipú	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
82	Ipueiras	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
83	Iracema	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
84	Irauçuba	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	-	IIIRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
85	Itaiçaba	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
86	Itaitinga	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
87	Itapajé	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
88	Itapipoca	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
89	Itapiúna	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
90	Itarema	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
91	Itatira	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCAMS	VCMAS	
92	Jaguaretama	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
93	Jaguaribara	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
94	Jaguaribe	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	N/C	N/C	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
95	Jaguaruana	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
96	Jardim	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
97	Jati	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	N/C	N/C	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
98	Jijoca de Jericoacoara	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
99	Juazeiro do Norte	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
100	Jucás	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	IIRA	-	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	

Nº Ordem	Conferência/Reunião Ampliada Município	1995		1997		1999		2001		2003		2005	2007	2009	2011	OBS:
		CONF	R.A	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A	CONF	CONF	CONF	CONF	
101	Lavras da Mangabeira	N/C	N/C	-	(*)	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	(*) Existe somente uma declaração nomeando os delegados para a III Conferência Regional
102	Limoeiro do Norte	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
103	Madalena	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	-	IIRA	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
104	Maracanaú	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICAMS	
105	Maranguape	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICAMS	
106	Marco	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
107	Martinópolis	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
108	Massapê	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
109	Mauriti	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
110	Meruoca	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	ICMAS	-	N/C	N/C	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
111	Milagres	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
112	Milhã	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
113	Miraíma	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
114	Missão Velha	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
115	Mombaça	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
116	Monsenhor Tabosa	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
117	Morada Nova	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
118	Moraújo	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
119	Morrinhos	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
120	Mocambo	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
121	Mulungu	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	-	IIIRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
122	Nova Olinda	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	

Nº Ordem	Conferência/Reunião Ampliada Município	1995		1997		1999		2001		2003		2005	2007	2009	2011	OBS:
		CONF	R.A	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A	CONF	CONF	CONF	CONF	
123	Nova Russas	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
124	Novo Oriente	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IIICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
125	Ocara	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
126	Orós	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
127	Pacajus	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
128	Pacatuba	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
129	Pacoti	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
130	Pacujá	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
131	Palhano	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
132	Palmácia	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
133	Paracuru	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
134	Paraipaba	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
135	Parambu	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
136	Paramoti	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
137	Pedra Branca	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	N/C	N/C	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
138	Penaforte	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	N/C	N/C	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
139	Pentecoste	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
140	Pereiro	N/C	N/C	-	(*)	-	(*)	ICMAS	-	N/C	N/C	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	(*)Existe somente uma declaração nomeando os delegados para a II Conf. Regional
141	Pindoretama	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
142	Piquet Carneiro	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	N/C	N/C	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
143	Pires Ferreira	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
144	Poranga	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	

Nº Ordem	Conferência/Reunião Ampliada Município	1995		1997		1999		2001		2003		2005	2007	2009	2011	OBS:
		CONF	R.A	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A	CONF	CONF	CONF	CONF	
145	Porteiras	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
146	Potengi	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
147	Potiretama	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
148	Quiterianópolis	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
149	Quixadá	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VMCAS	VICMAS	
150	Quixelô	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	IIRA	-	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
151	Quixeramobim	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
152	Quixeré	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICAMS	
153	Redenção	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
154	Reriutaba	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
155	Russas	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
156	Saboeiro	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	
157	Salitre	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
158	Santa Quitéria	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
159	Santana do Acaraú	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
160	Santana do Cariri	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
161	São Benedito	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
162	São Gonçalo do Amarante	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
163	São João do Jaguaribe	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
164	São Luís do Curu	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
165	Senador Pompeu	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	-	IIRA	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
166	Senador Sá	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
167	Sobral	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
168	Solonópole	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
169	Tabuleiro do Norte	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	

Nº Ordem	Conferência/Reunião Ampliada Município	1995		1997		1999		2001		2003		2005	2007	2009	2011	OBS:
		CONF	R.A	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A.	CONF	R.A	CONF	CONF	CONF	CONF	
170	Tamboril	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
171	Tarrafas	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
172	Tauá	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
173	Tejuçuoca	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
174	Tianguá	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
175	Trairi	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VCMAS	
176	Tururu	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
177	Ubajara	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
178	Umari	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
179	Umirim	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	-	IICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
180	Uruburetama	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
181	Uruoca	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	
182	Varjota	N/C	N/C	-	IRA	-	IIRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	
183	Várzea Alegre	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	ICMAS	IICMAS	IIICMAS	IVCMAS	
184	Viçosa do Ceará	N/C	N/C	N/C	N/C	-	IRA	ICMAS	-	IICMAS	-	IIICMAS	IVCMAS	VCMAS	VICMAS	

LEGENDA:

N/C – Nada consta nos registros do CEAS-CE

IRA – I Reunião Ampliada

IIRA – II Reunião Ampliada

IIIRA – III Reunião Ampliada

IVRA – IV Reunião Ampliada

ICMAS – I Conferência Municipal de Assistência Social

IICMAS – II Conferência Municipal de Assistência Social

IIICMAS – III Conferência Municipal de Assistência Social

IVCMAS – IV Conferência Municipal de Assistência Social

VCMAS – V Conferência Municipal de Assistência Social

VICMAS – VI Conferência Municipal de Assistência Social

Municípios que faltaram as Conferências regionais em 2001:

- Aratuba, Pires Ferreira, Salitre, Barreiras, Fortim, Banabuiú, Palmácia, Reriutaba, Choró, Abaiara, Catarina, Ipaoranga, Granja, Ipaumirim, Jaguaribara, Martinópole, Várzea Alegre, São Gonçalo do Amarante, Graça, Assaré, Alto Santo, Hidrolândia, Saboeiro